



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO XXIX Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**

**Coordenação de Recursos Humanos**

**TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES**

**Presidente**

**MARCELO NERY COSTA**

**Diretor-Executivo**

**FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS**

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Direção Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 133 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, do Regimento Interno da Fundação Nacional de artes, aprovado pela Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2015, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

**CONSIDERANDO** a política de atuação da Funarte no âmbito da música de concerto, visando a

promoção e difusão da música brasileira de concerto, por meio de maior qualificação e aprimoramento dos trabalhos artísticos dos grupos de música, bem como o incremento à pesquisa de obras de compositores brasileiros, consagrados no passado e de outros atuantes no presente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 01531.002196/2021-74, que trata do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 06/2021 - Projeto Bandas: Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música - Fase I, celebrado entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, na forma do Parágrafo Único do Artigo 17 do Decreto 10.426/2020, como Gestores Titulares do TED 06/2021, os seguintes servidores:

- Bernardo Guerra Duarte, matrícula SIAPE nº 438434
- Eulícia Esteves da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1555403
- Leticia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746

Art. 2º - São atribuições do Gestor Bernardo Guerra Duarte:

- I - Elaborar o Planejamento da Execução do TED em conjunto com a Diretoria Colegiada.
- II - Supervisionar o adequado acompanhamento da execução do TED.

Art. 3º - São atribuições das Gestoras Eulícia Esteves da Silva Vieira e Leticia Medeiros Hasan Jaber:

- I - realizar o acompanhamento e fiscalização do TED;
- II - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, quanto as suas metas e diretrizes;
- III – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
- IV - informar à Direção do Centro quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- V - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- VI – Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;
- VII – Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 4º - Em caso do afastamento de Gestor Titular será indicado Gestor Suplente.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria de Pessoal 413, de 30 de dezembro de 2021.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 02/05/2022, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1505876** e o código CRC **718024E9**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.002196/2021-74

SEI nº 1505876